



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº 048/2025  
De 09 de junho de 2025

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 205.040,37 (duzentos e cinco mil e quarenta reais e trinta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA Nº 2.175/2024), inserindo Meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 2.161/2024 Exercício 2025 e Dá Outras Providências”

**João Salomão Pimenta**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no orçamento vigente o valor de **R\$ 203.999,99 (duzentos e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0040 - JOGOS ESCOLARES E JOGOS ESTUDANTIS DE SELEÇÕES MATO-GROSSENSE 2025 TC 0830/2025	
5.3.90.00.00.00.00.00.01.571 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO)	203.999,99
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>RS 203.999,99</b>

**Artigo 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, referente ao Termo de Convênio 0830/2025 firmando com o Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT.

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
01.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Jogos Escolares e Jogos Estudantis de Seleções Mato-Grossense 2025	203.999,99
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>		<b>RS 203.999,99</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no valor de **R\$ 1.040,38 (mil e quarenta reais e trinta e oito centavos)** para contrapartida a referida portaria, na seguinte classificação orçamentária:



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**VILA RICA**  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0040 - JOGOS ESCOLARES E JOGOS ESTUDANTIS DE SELEÇÕES MATO-GROSSENSE 2025 TC 0830/2025	
3.3.90.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO)	1.040,38
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>RS 1.040,38</b>

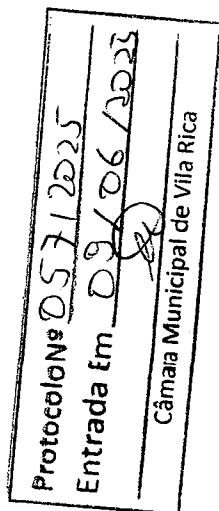
**Artigo 4º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 3º desta Lei, serão anulados o valor de **RS 1.040,38 (mil e quarenta reais e trinta e oito centavos)** de Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.122.0005.2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA	
(53)3.3.90.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO)	1.040,38
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>RS 1.040,38</b>

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 - Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.161/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2025.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2025.



JOAO SALOMAO Assinado de forma digital  
PIMENTA:48644846191 por JOAO SALOMAO  
PIMENTA:48644846191

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025-2028



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 048/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Vereadores(as),

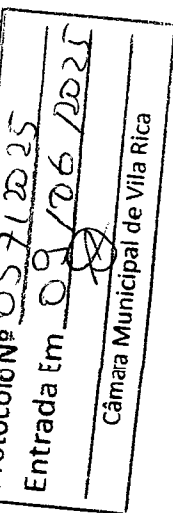
O Projeto de Lei nº 048/2025 que ora encaminhamos para apreciação, “*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 205.040,37 (duzentos e cinco mil e quarenta reais e trinta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA Nº 2.175/2024), inserindo Meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 2.161/2024 Exercício 2025 e Dá Outras Providências*”.

Submetemos à apreciação de V. Exas. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual. Lei com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos do Estado de Mato Grosso oriundo do Termo de Convênio 0830/2025, para realização dos Jogos Escolares Mato-Grossenses e dos Jogos Estudantis de Seleções Mato-Grossenses.

A realização da etapa regional nordeste dos jogos escolares e estudantis de seleções mato-grossenses 2025 no município de Vila Rica/MT tem como base a Lei Estadual nº 11.105/2020, que orienta o fomento ao esporte escolar em Mato Grosso, incentivando a formação de atletas e o fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social.

Este evento se insere no plano de cultura, esporte e lazer do Estado de Mato Grosso, que visa a promoção da saúde, do bem-estar e da integração social por meio de práticas esportivas. Além de proporcionar aos jovens atletas a oportunidade de participar de competições em nível regional, o evento visa também valorizar e fortalecer as culturas locais, promovendo a integração entre os diversos municípios da região, como Vila Rica, Alto Boa Vista, Canabrava do Norte, Confresa, Luciara, Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingú, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingú e Serra Nova Dourada.

A competição, portanto, é uma ação culturalmente relevante, que proporciona não apenas uma vivência esportiva, mas também um intercâmbio cultural, estreitando os laços entre as





# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

comunidades participantes. A realização desta etapa regional atende ao anseio da população por oportunidades que contribuam para o desenvolvimento da juventude, além de fomentar o esporte e a cultura em uma região com grande potencial.

O evento irá proporcionar a inclusão social, promovendo a integração dos jovens em atividades saudáveis, e servirá como uma plataforma para a identificação de novos talentos, com a possibilidade de avanço para a etapa estadual e nacional. Desta forma, contribui-se para o desenvolvimento esportivo e educacional dos jovens atletas, alinhando-se com os objetivos do Estado de Mato Grosso no fomento ao esporte escolar e à cidadania.

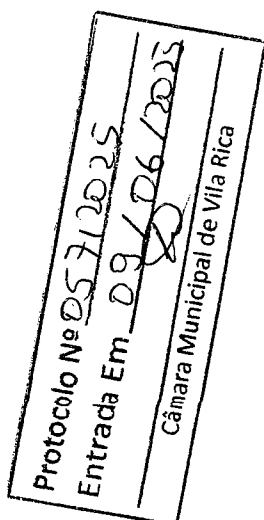
Oportunamente informamos que a etapa em Vila Rica/MT ocorrerá entre os dias 14/06/2025 a 20/06/2025.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores(as) Vereadores(as) saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2025.



JOAO SALOMAO Assinado de forma digital  
PIMENTA:4864484619 por JOAO SALOMAO  
1 PIMENTA:48644846191

**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025-2028